



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Resolução Normativa 353, de 25 de março de 2026

Dispõe sobre o procedimento de reajuste anual das Tarifas de Utilização de Terminais Rodoviários de Passageiros do Estado de Goiás, nos termos do processo SEI nº 202600029000490

O Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 7º da Lei nº 23.988, de 30 de dezembro de 2025 e art. 4º, do Decreto nº 10.319, de 12 de setembro de 2023, bem como a Nota Técnica nº 2/2026/GEBD e Nota Técnica nº 3/2026/GERE, que estabeleceu os critérios para o reajuste da Tarifa de Utilização dos Terminais (TUT) Rodoviários de Passageiros para o ciclo 2026/2027 e, tendo em vista a decisão uniforme do Conselho Regulador da AGR, em sua 7ª Reunião Ordinária realizada no dia 24 de março de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar o valor das Tarifas de Utilização dos Terminais Rodoviários de Passageiros do Estado de Goiás, considerando o percentual de reajuste de -1,11% (um inteiro e onze centésimos por cento), com base na variação acumulada do IGP-DI/FGV, referente ao período de fevereiro de 2025 a janeiro de 2026, aplicável ao ciclo tarifário 2026/2027, na seguinte forma:

Grupo I	R\$ 6,69
Grupo II	R\$ 4,38
Grupo III	R\$ 4,09
Grupo IV	R\$ 3,65
Grupo V	R\$ 3,33

Art. 2º A tarifa será aplicada pelos Terminais Rodoviários de Passageiros abaixo caracterizados, os quais se encontram em situação regular quanto à exigência prevista no § 5º do art. 35 da Resolução Normativa nº 018/2014- CR, bem como em conformidade com a classificação estabelecida pela Resolução Normativa nº 021/2015-CR, na seguinte forma:

TRP	Grupo	TUT Ciclo 2026 - 2027
Abadiânia	III	R\$ 0,81
Acreúna	V	R\$ 1,37
Adelândia	V	R\$ 0,81
Água Fria de Goiás	V	R\$ 0,81

Água Limpa	V	R\$ 1,10
Alexânia	III	R\$ 3,79
Aloândia	V	R\$ 0,81
Alto Horizonte	V	R\$ 0,81
Alto Paraíso de Goiás	V	R\$ 1,89
Alvorada do Norte	III	R\$ 1,77
Americano do Brasil	V	R\$ 0,81
Amorinópolis	V	R\$ 0,81
Anápolis	I	R\$ 6,69
Anicuns	III	R\$ 3,79
Aparecida de Goiânia	III	R\$ 3,79
Aparecida do Rio Doce	V	R\$ 0,81
Aporé	V	R\$ 0,81
Araçu	V	R\$ 0,91
Aragarças	III	R\$ 3,79
Aragoiânia	V	R\$ 1,10
Araguapaz	V	R\$ 1,77
Arenópolis	V	R\$ 1,10
Aruanã	V	R\$ 3,33
Aurilândia	V	R\$ 0,81
Baliza	V	R\$ 0,81
Barro Alto	V	R\$ 3,33
Bela Vista de Goiás	IV	R\$ 1,20
Bom Jardim de Goiás	IV	R\$ 1,96
Bom Jesus de Goiás	V	R\$ 0,81

Bonfinópolis	IV	R\$ 1,00
Britânia	V	R\$ 1,10
Buriti Alegre	V	R\$ 1,10
Cabeceiras	IV	R\$ 1,00
Cachoeira Alta	V	R\$ 0,81
Cachoeira Dourada	V	R\$ 0,81
Caçu	IV	R\$ 1,00
Caiapônia	V	R\$ 1,68
Caldas Novas	II	R\$ 4,05
Campestre de Goiás	V	R\$ 0,81
Campinorte	III	R\$ 3,79
Campo Alegre de Goiás	V	R\$ 1,27
Campos Belos	IV	R\$ 0,81
Campos Verdes	V	R\$ 0,81
Castelândia	V	R\$ 0,81
Catalão	II	R\$ 4,05
Caturai	V	R\$ 0,81
Ceres	II	R\$ 1,59
Cezarina	V	R\$ 0,81
Córrego do Ouro	V	R\$ 0,81
Corumbá de Goiás	IV	R\$ 3,38
Corumbaíba	V	R\$ 0,81
Cristalina	III	R\$ 3,82
Cristianópolis	IV	R\$ 0,81
Crixás	V	R\$ 0,81

Cromínia	V	R\$ 1,10
Cumari	V	R\$ 0,91
Damianópolis	V	R\$ 0,81
Damolândia	V	R\$ 0,81
Davinópolis	V	R\$ 0,81
Diorama	V	R\$ 0,81
Divinópolis de Goiás	V	R\$ 0,81
Doverlândia	V	R\$ 0,81
Edéia	V	R\$ 0,81
Estrela do Norte	III	R\$ 0,81
Fazenda Nova	V	R\$ 0,91
Firminópolis	II	R\$ 1,59
Formosa	II	R\$ 4,05
Formoso	V	R\$ 0,81
Goiandira	IV	R\$ 0,81
Goianésia	IV	R\$ 3,65
Goiânia/Campinas	I	R\$ 6,69
Goianira	V	R\$ 0,81
Goiás	IV	R\$ 1,49
Goiatuba	V	R\$ 3,09
Gouvelândia	V	R\$ 0,91
Guapó	III	R\$ 1,10
Heitorai	V	R\$ 0,81
Hidrolândia	III	R\$ 0,81
Hidrolina	V	R\$ 0,81

Iaciara	V	R\$ 0,81
Inaciolândia	V	R\$ 0,81
Indiara	IV	R\$ 1,58
Inhumas	II	R\$ 4,05
Ipameri	III	R\$ 2,31
Iporá	III	R\$ 3,79
Israelândia	IV	R\$ 0,81
Itaberaí	III	R\$ 1,68
Itaguari	V	R\$ 0,81
Itaguaru	V	R\$ 0,81
Itajá	V	R\$ 0,91
Itapaci	IV	R\$ 3,38
Itapirapuã	V	R\$ 1,50
Itapuranga	V	R\$ 1,10
Itarumã	V	R\$ 0,91
Itauçu	III	R\$ 3,79
Itumbiara	II	R\$ 4,38
Ivolândia	V	R\$ 0,81
Jandaia	V	R\$ 0,81
Jaraguá	II	R\$ 4,05
Jaupaci	V	R\$ 0,81
Jataí	III	R\$ 3,79
Joviânia	V	R\$ 1,10
Jussara	IV	R\$ 3,38
Lagoa do Bauzinho	V	R\$ 0,81

Leopoldo de Bulhões	III	R\$ 3,79
Luziânia	II	R\$ 0,81
Mairipotaba	V	R\$ 0,81
Mambaí	V	R\$ 0,81
Mara Rosa	IV	R\$ 1,38
Marzagão	IV	R\$ 1,00
Maurilândia	V	R\$ 0,81
Messianópolis	V	R\$ 0,81
Mimoso de Goiás	V	R\$ 0,81
Minaçu	V	R\$ 3,33
Mineiros	III	R\$ 2,21
Moiporá	V	R\$ 0,81
Monte Alegre de Goiás	V	R\$ 0,81
Montes Claros de Goiás	V	R\$ 1,10
Morrinhos	III	R\$ 4,09
Morro Agudo de Goiás	V	R\$ 0,81
Mossâmedes	V	R\$ 1,10
Mozarlândia	V	R\$ 1,45
Mundo Novo	V	R\$ 0,81
Mutunópolis	V	R\$ 0,81
Nazário	III	R\$ 1,10
Nerópolis	III	R\$ 1,34
Niquelândia	IV	R\$ 1,20
Nova América	V	R\$ 0,81
Nova Aurora	V	R\$ 0,91

Nova Crixás	V	R\$ 0,81
Nova Glória	V	R\$ 0,81
Nova Iguaçu de Goiás	V	R\$ 0,91
Nova Veneza	V	R\$ 1,10
Novo Brasil	IV	R\$ 1,20
Orizona	IV	R\$ 1,20
Ouro Verde de Goiás	V	R\$ 0,81
Ouvidor	IV	R\$ 1,20
Padre Bernardo	V	R\$ 0,81
Palestina de Goiás	V	R\$ 0,81
Palmeiras de Goiás	V	R\$ 1,10
Palmelo	V	R\$ 0,81
Palminópolis	V	R\$ 0,81
Panamá	V	R\$ 0,81
Paranaiguara	V	R\$ 0,81
Paraúna	V	R\$ 0,81
Petrolina de Goiás	IV	R\$ 0,81
Pilar de Goiás	V	R\$ 0,81
Piracanjuba	IV	R\$ 1,00
Piranhas	IV	R\$ 0,81
Pirenópolis	V	R\$ 3,09
Pires do Rio	III	R\$ 2,31
Planaltina	V	R\$ 0,81
Pontalina	IV	R\$ 1,20
Porangatu	II	R\$ 1,26

Portelândia	V	R\$ 0,81
Posse	III	R\$ 1,17
Professor Jamil	V	R\$ 1,10
Quirinópolis	IV	R\$ 3,38
Rialma	II	R\$ 4,05
Rianópolis	II	R\$ 0,81
Rio Verde	II	R\$ 2,50
Riverlândia	V	R\$ 0,91
Rubiataba	IV	R\$ 0,81
Sanclerlândia	IV	R\$ 1,20
Santa Bárbara de Goiás	III	R\$ 1,34
Santa Cruz de Goiás	V	R\$ 0,81
Santa Fé de Goiás	V	R\$ 1,77
Santa Helena de Goiás	IV	R\$ 0,81
Santa Isabel	V	R\$ 0,81
Santa Rita do Araguaia	V	R\$ 0,81
Santa Rosa de Goiás	V	R\$ 0,81
Santa Tereza de Goiás	III	R\$ 0,81
Santa Terezinha de Goiás	V	R\$ 0,81
Santo Antônio da Barra	V	R\$ 0,81
Santo Antônio da Esperança	V	R\$ 0,81
Santo Antônio do Descoberto	V	R\$ 0,81
São Domingos	IV	R\$ 0,81
São Francisco de Goiás	IV	R\$ 0,81
São João da Paraúna	V	R\$ 1,10

São João D'Aliança	V	R\$ 0,81
São Luiz dos Montes Belos	II	R\$ 1,90
São Luiz do Norte	III	R\$ 1,68
São Miguel do Araguaia	V	R\$ 1,68
São Simão	V	R\$ 0,81
Serranópolis	V	R\$ 1,10
Silvânia	III	R\$ 3,79
Simolândia	V	R\$ 0,81
Sítio d'Abadia	V	R\$ 0,81
Taquaral de Goiás	V	R\$ 0,81
Trajanópolis	V	R\$ 0,81
Três Ranchos	IV	R\$ 0,81
Trindade	II	R\$ 0,81
Trombas	V	R\$ 0,81
Turvânia	III	R\$ 1,34
Turvelândia	V	R\$ 0,81
Uirapuru	V	R\$ 0,81
Uruaçu	II	R\$ 2,48
Uruana	IV	R\$ 0,81
Urutaí	V	R\$ 0,91
Varjão	V	R\$ 1,10
Vianópolis	III	R\$ 1,10
Vicentinópolis	V	R\$1,10

Art. 3º. Esta Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Wagner Oliveira Gomes

Conselheiro Presidente

GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL, em GOIANIA - GO, aos 25 dias do mês de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER OLIVEIRA GOMES, Presidente**, em 26/03/2026, às 09:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **88185499** e o código CRC **8FC8CAA8**.

GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL
AVENIDA GOIÁS, ED. VISCONDE DE MAUÁ 305 - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74005-010 - .



Referência: Processo nº 202600029000490



SEI 88185499

AUTARQUIAS

Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR

Resolução Normativa 353, de 25 de março de 2026
Dispõe sobre o procedimento de reajuste anual das Tarifas de Utilização de Terminais Rodoviários de Passageiros do Estado de Goiás, nos termos do processo SEI nº202600029000490

O Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 7º da Lei nº 23.988, de 30 de dezembro de 2025 e art. 4º, do Decreto nº 10.319, de 12 de setembro de 2023, bem como a Nota Técnica nº 2/2026/GEBD e Nota Técnica nº 3/2026/GERE, que estabeleceu os critérios para o reajuste da Tarifa de Utilização dos Terminais (TUT) Rodoviários de Passageiros para o ciclo 2026/2027 e, tendo em vista a decisão uniforme do Conselho Regulador da AGR, em sua 7ª Reunião Ordinária realizada no dia 24 de março de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar o valor das Tarifas de Utilização dos Terminais Rodoviários de Passageiros do Estado de Goiás, considerando o percentual de reajuste de -1,11% (um inteiro e onze centésimos por cento), com base na variação acumulada do IGP-DI/FGV, referente ao período de fevereiro de 2025 a janeiro de 2026, aplicável ao ciclo tarifário 2026/2027, na seguinte forma:

Grupo I	R\$ 6,69
Grupo II	R\$ 4,38
Grupo III	R\$ 4,09
Grupo IV	R\$ 3,65
Grupo V	R\$ 3,33

Art. 2º A tarifa será aplicada pelos Terminais Rodoviários de Passageiros abaixo caracterizados, os quais se encontram em situação regular quanto à exigência prevista no § 5º do art. 35 da Resolução Normativa nº 018/2014- CR, bem como em conformidade com a classificação estabelecida pela Resolução Normativa nº 021/2015-CR, na seguinte forma:

TRP	Grupo	TUT Ciclo 2026 - 2027
Abadiânia	III	R\$ 0,81
Acreúna	V	R\$ 1,37
Adelândia	V	R\$ 0,81
Água Fria de Goiás	V	R\$ 0,81
Água Limpa	V	R\$ 1,10
Alexânia	III	R\$ 3,79
Aloândia	V	R\$ 0,81
Alto Horizonte	V	R\$ 0,81
Alto Paraíso de Goiás	V	R\$ 1,89
Alvorada do Norte	III	R\$ 1,77
Americano do Brasil	V	R\$ 0,81
Amorinópolis	V	R\$ 0,81
Anápolis	I	R\$ 6,69
Anicuns	III	R\$ 3,79
Aparecida de Goiânia	III	R\$ 3,79
Aparecida do Rio Doce	V	R\$ 0,81
Aporé	V	R\$ 0,81
Araçu	V	R\$ 0,91
Aragarças	III	R\$ 3,79
Aragoiânia	V	R\$ 1,10
Araguapaz	V	R\$ 1,77
Arenópolis	V	R\$ 1,10
Aruanã	V	R\$ 3,33
Aurilândia	V	R\$ 0,81
Baliza	V	R\$ 0,81

Barro Alto	V	R\$ 3,33
Bela Vista de Goiás	IV	R\$ 1,20
Bom Jardim de Goiás	IV	R\$ 1,96
Bom Jesus de Goiás	V	R\$ 0,81
Bonfinópolis	IV	R\$ 1,00
Britânia	V	R\$ 1,10
Buriti Alegre	V	R\$ 1,10
Cabeceiras	IV	R\$ 1,00
Cachoeira Alta	V	R\$ 0,81
Cachoeira Dourada	V	R\$ 0,81
Caçu	IV	R\$ 1,00
Caiaçônia	V	R\$ 1,68
Caldas Novas	II	R\$ 4,05
Campestre de Goiás	V	R\$ 0,81
Campinorte	III	R\$ 3,79
Campo Alegre de Goiás	V	R\$ 1,27
Campos Belos	IV	R\$ 0,81
Campos Verdes	V	R\$ 0,81
Castelândia	V	R\$ 0,81
Catalão	II	R\$ 4,05
Caturai	V	R\$ 0,81
Ceres	II	R\$ 1,59
Cezarina	V	R\$ 0,81
Córrego do Ouro	V	R\$ 0,81
Corumbá de Goiás	IV	R\$ 3,38
Corumbáiba	V	R\$ 0,81
Cristalina	III	R\$ 3,82
Cristianópolis	IV	R\$ 0,81
Crixás	V	R\$ 0,81
Cromínia	V	R\$ 1,10
Cumari	V	R\$ 0,91
Damianópolis	V	R\$ 0,81
Damolândia	V	R\$ 0,81
Davinópolis	V	R\$ 0,81
Diorama	V	R\$ 0,81
Divinópolis de Goiás	V	R\$ 0,81
Doverlândia	V	R\$ 0,81
Edéia	V	R\$ 0,81
Estrela do Norte	III	R\$ 0,81
Fazenda Nova	V	R\$ 0,91
Firminópolis	II	R\$ 1,59
Formosa	II	R\$ 4,05
Formoso	V	R\$ 0,81
GoianDIRA	IV	R\$ 0,81
Goianésia	IV	R\$ 3,65
Goiânia/Campinas	I	R\$ 6,69
Goianira	V	R\$ 0,81
Goiás	IV	R\$ 1,49
Goiatuba	V	R\$ 3,09
Gouvelândia	V	R\$ 0,91
Guapó	III	R\$ 1,10
Heitorai	V	R\$ 0,81
Hidrolândia	III	R\$ 0,81
Hidrolina	V	R\$ 0,81
Iaciara	V	R\$ 0,81
Inaciolândia	V	R\$ 0,81
Indiara	IV	R\$ 1,58
Inhumas	II	R\$ 4,05
Ipameri	III	R\$ 2,31
Iporá	III	R\$ 3,79
Israelândia	IV	R\$ 0,81
Itaberaí	III	R\$ 1,68
Itaguari	V	R\$ 0,81
Itaguaru	V	R\$ 0,81



Itajá	V	R\$ 0,91
Itapaci	IV	R\$ 3,38
Itapirapuã	V	R\$ 1,50
Itapuranga	V	R\$ 1,10
Itarumã	V	R\$ 0,91
Itauçu	III	R\$ 3,79
Itumbiara	II	R\$ 4,38
Ivolândia	V	R\$ 0,81
Jandaia	V	R\$ 0,81
Jaraguá	II	R\$ 4,05
Jaupaci	V	R\$ 0,81
Jataí	III	R\$ 3,79
Joviânia	V	R\$ 1,10
Jussara	IV	R\$ 3,38
Lagoa do Bauzinho	V	R\$ 0,81
Leopoldo de Bulhões	III	R\$ 3,79
Luziânia	II	R\$ 0,81
Mairipotaba	V	R\$ 0,81
Mambaí	V	R\$ 0,81
Mara Rosa	IV	R\$ 1,38
Marzagão	IV	R\$ 1,00
Maurilândia	V	R\$ 0,81
Messianópolis	V	R\$ 0,81
Mimoso de Goiás	V	R\$ 0,81
Minaçu	V	R\$ 3,33
Mineiros	III	R\$ 2,21
Moiporá	V	R\$ 0,81
Monte Alegre de Goiás	V	R\$ 0,81
Montes Claros de Goiás	V	R\$ 1,10
Morrinhos	III	R\$ 4,09
Morro Agudo de Goiás	V	R\$ 0,81
Mossâmedes	V	R\$ 1,10
Mozarlândia	V	R\$ 1,45
Mundo Novo	V	R\$ 0,81
Mutunópolis	V	R\$ 0,81
Nazário	III	R\$ 1,10
Nerópolis	III	R\$ 1,34
Niquelândia	IV	R\$ 1,20
Nova América	V	R\$ 0,81
Nova Aurora	V	R\$ 0,91
Nova Crixás	V	R\$ 0,81
Nova Glória	V	R\$ 0,81
Nova Iguaçu de Goiás	V	R\$ 0,91
Nova Veneza	V	R\$ 1,10
Novo Brasil	IV	R\$ 1,20
Orizona	IV	R\$ 1,20
Ouro Verde de Goiás	V	R\$ 0,81
Ouvidor	IV	R\$ 1,20
Padre Bernardo	V	R\$ 0,81
Palestina de Goiás	V	R\$ 0,81
Palmeiras de Goiás	V	R\$ 1,10
Palmelo	V	R\$ 0,81
Palminópolis	V	R\$ 0,81
Panamá	V	R\$ 0,81
Paranaiguara	V	R\$ 0,81
Paraúna	V	R\$ 0,81
Petrolina de Goiás	IV	R\$ 0,81
Pilar de Goiás	V	R\$ 0,81
Piracanjuba	IV	R\$ 1,00
Piranhas	IV	R\$ 0,81
Pirenópolis	V	R\$ 3,09
Pires do Rio	III	R\$ 2,31
Planaltina	V	R\$ 0,81
Pontalina	IV	R\$ 1,20

Porangatu	II	R\$ 1,26
Portelândia	V	R\$ 0,81
Posse	III	R\$ 1,17
Professor Jamil	V	R\$ 1,10
Quirinópolis	IV	R\$ 3,38
Rialma	II	R\$ 4,05
Rianópolis	II	R\$ 0,81
Rio Verde	II	R\$ 2,50
Riverlândia	V	R\$ 0,91
Rubiataba	IV	R\$ 0,81
Sanclerlândia	IV	R\$ 1,20
Santa Bárbara de Goiás	III	R\$ 1,34
Santa Cruz de Goiás	V	R\$ 0,81
Santa Fé de Goiás	V	R\$ 1,77
Santa Helena de Goiás	IV	R\$ 0,81
Santa Isabel	V	R\$ 0,81
Santa Rita do Araguaia	V	R\$ 0,81
Santa Rosa de Goiás	V	R\$ 0,81
Santa Tereza de Goiás	III	R\$ 0,81
Santa Terezinha de Goiás	V	R\$ 0,81
Santo Antônio da Barra	V	R\$ 0,81
Santo Antônio da Esperança	V	R\$ 0,81
Santo Antônio do Descoberto	V	R\$ 0,81
São Domingos	IV	R\$ 0,81
São Francisco de Goiás	IV	R\$ 0,81
São João da Paraúna	V	R\$ 1,10
São João D'Aliança	V	R\$ 0,81
São Luiz dos Montes Belos	II	R\$ 1,90
São Luiz do Norte	III	R\$ 1,68
São Miguel do Araguaia	V	R\$ 1,68
São Simão	V	R\$ 0,81
Serranópolis	V	R\$ 1,10
Silvânia	III	R\$ 3,79
Simolândia	V	R\$ 0,81
Sítio d'Abadia	V	R\$ 0,81
Taquaral de Goiás	V	R\$ 0,81
Trajanópolis	V	R\$ 0,81
Três Ranchos	IV	R\$ 0,81
Trindade	II	R\$ 0,81
Trombas	V	R\$ 0,81
Turvânia	III	R\$ 1,34
Turvelândia	V	R\$ 0,81
Uirapuru	V	R\$ 0,81
Uruaçu	II	R\$ 2,48
Uruana	IV	R\$ 0,81
Urutaí	V	R\$ 0,91
Varjão	V	R\$ 1,10
Vianópolis	III	R\$ 1,10
Vicentinópolis	V	R\$ 1,10

Art. 3º. Esta Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Wagner Oliveira Gome
Conselheiro Presidente

Protocolo 611346

Portaria AGR 85/2026 - AGR

O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGR, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 23.988, de 30 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.690 (Suplemento), tendo em vista a relevância da implantação do processo de avaliação de documentos, com vistas à elaboração e à manutenção do Plano de Classificação e da Tabela de Temporalidade de Documentos do Estado de Goiás e objetivando conferir maior celeridade às comunicações administrativas, racionalizar a produção documental e normalizar o fluxo documental no âmbito da Agência,